



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.699
de 10 de dezembro de 2024.

(Projeto de Lei de iniciativa da Vereadora Roseli Antunes da Silva Ielo)

“Denomina de “José Angelo Gonçalves” a Rua 4 do Residencial Jatobá”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

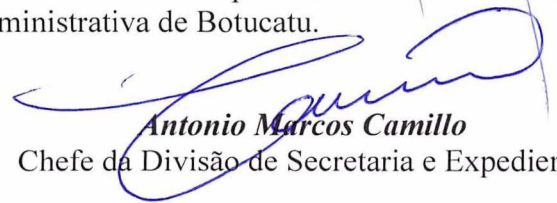
Art. 1º Fica denominada de “José Angelo Gonçalves” a Rua 4 do loteamento Residencial Jatobá, com início na Rua das Margaridas e término na Rua Luiz Nordi do mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 10 de dezembro de 2024.


Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 10 de dezembro de 2024, 169º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.


Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente